



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 046/2020 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Rosa Mendes Viana Formiga.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00072/2020;

RESOLVE:

CONCEDER excepcionalmente à Defensora Pública Rosa Mendes Viana Formiga 01 (um) dia de folga compensatória com efeitos retroativos para o dia 31/01/2020.

Teresina, 18 de fevereiro de 2020.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA